



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.389, DE 19 DE JULHO DE 2.016

*“Concede aposentadoria por invalidez ao  
funcionário Valdir Cardoso Stampini.”*

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito  
Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

### DECRETA

**Art. 1º.** – Fica concedida aposentadoria por invalidez ao funcionário VALDIR CARDOSO STAMPINI, portador da Cédula de Identidade RG nº. 28.069.269-9, no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, nos termos do artigo 2º., inciso I e § 3º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 012/2015.

**Parágrafo único** - Os proventos da inatividade do funcionário obedecerão o disposto no artigo 2º., inciso I, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 19 de julho de 2.016 -  
52º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)